



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo (Acréscimo de Quantitativo) / Contrato Nº 20220724 / PMQ / Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-006 - REP. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e Unidades Administrativas.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220724, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e Unidades Administrativas.

2 - OBJETO

Segundo Aditamento correspondente ao Contrato Nº 20220724, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.652.271/0001-64, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatipuru e Unidades Administrativas. A vigência deste instrumento contratual extinguindo-se até 27 de Janeiro de 2024.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intenciona realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 20220724.

II. Foi anexada Justificativa para o Acréscimo de Quantitativo;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentada justificativa baseada no Artigo Artigo 65, I, b), §1º da Lei nº 8.666/93, para o acréscimo de quantitativo.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 20220704.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 20220724.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 24 de Outubro de 2023.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ